

PORTARIA N.º 411/2023 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.007660/2023-33/SES-AM.**

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para a servidora **Amanda Lima de Sousa**, Agente Administrativo, matrícula 236.051-9 A, no período de 01/04/2023 a 31/03/2025, lotada no CAIC Afrânio Soares. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 18 de abril de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 130930

PORTARIA N.º 412/2023 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o **Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no PROCESSO SIGED N.º 01.01.017109.000210/2023-40/SES-AM.**

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para a servidora **Marymavel Gonçalves Queiroz**, Nutricionista, matrícula 210.735-0A, no período de 03/04/2023 a 02/04/2024, lotada no ICAM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 18 de abril de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 130932

PORTARIA N.º 434/2023 - GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o o que prevê o Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria; **CONSIDERANDO** a **PORTARIA N.º 0475/2012 - GSUSAM**, datada de 12/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16/04/2012; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017133.000213/2023-86.**

R E S O L V E: **I. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Fiscais de Contrato, celebrado por esta Secretaria de Estado de Saúde, conforme indicado pela Unidade Administrativa desta SES-AM.

CONTRATO N.º	OBJETO	FISCAL DESIGNADO	UNIDADE DE SAÚDE
73/2018 INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA	Serviços Médicos Especializados em Medicina Intensiva	LANIA ADRIANA GOMES FARIAS CPF 887.433.652-72	INSTITUTO DA MULHER
		ADOLFO LIMA DE SOUSA ARAUJO CPF 620.053.323-72	
		NATALIA REGINA FREITAS MORAES CPF 007.324.062-18	
58/2022 CLINICA NEUROCI-RURGICA DO AMAZONAS LTDA	Triagem Auditiva Neonatal	CRISTIANO SILVA NASCIMENTO CPF 635.706.962-00	

II. DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à espécie. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E ANOTE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 130846

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SECRETÁRIOS DE ESTADO, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Fabrício Rogério Cyrino Barbosa, no exercício da delegação conferida pelo Artigo 2º do Decreto nº 38.356, de 17/11/2017, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e Cargo: Paulo Victor Marques Viana - Chefe de Departamento.
Destino e Período: Manaus/Punta Cana/Manaus - 18/04/2023 a 24/04/2023.
Objetivo: Fins de participar da Conferência STIC na República Dominicana, organizada pela CCN-CERT no qual se trata de uma conferência de segurança cibernética onde participarão mais de 200 profissionais da região e especialistas de todo o mundo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 18 de abril de 2023.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 130830

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023-GS/SGRH/SEAD

ESTABELECE normas e procedimentos para os casos de não comparecimento do agente público ativo dos Órgãos sob gestão da SEAD e dos pensionistas especiais ao recadastramento obrigatório.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 49.906, de 31 de janeiro de 2023; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disciplinar os meios aceitos para justificar o não comparecimento do agente público ativo dos Órgãos sob gestão desta SEAD e pensionistas especiais ao recadastramento obrigatório e **CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de estabelecer regras e documentos que disciplinem as justificativas apresentadas. **RESOLVE:**

Art. 1. - Os agentes públicos ativos e pensionistas especiais que não realizarem o recadastramento obrigatório disposto no Anexo I do Decreto nº 49.906, de 31 de janeiro de 2023, terão até o último dia útil do mês de seu aniversário para apresentar ao setor de Recursos Humanos do órgão ao qual estiverem vinculados justificativa fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, que deverá ser enviada e analisada pela SEAD através da Secretaria Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos e, quando necessário, pela Coordenadoria da Consultoria Técnico-Administrativa - CTA/SEAD,

Artigo 2º. Na impossibilidade de comparecer presencialmente à Instituição Financeira, o agente público ativo ou seu representante legal deverá apresentar no Setor de Recursos Humanos do seu Órgão de lotação, justificativa acompanhada dos seguintes documentos originais, conforme o caso:

- I** - Declaração de internação em unidades de saúde no período do recadastramento dentro do mês de aniversário;
- II** - Declaração de recolhimento à prisão, emitido pela autoridade máxima da unidade prisional no período do recadastramento dentro do mês de aniversário;
- III** - Laudo Médico que comprove a impossibilidade de locomoção do servidor no período do recadastramento dentro do mês de aniversário;
- IV** - Teste Positivo de Covid no período de recadastramento dentro do mês de aniversário;
- V** - Comprovante de Embarque dentro do território nacional ou para o exterior à trabalho ou de férias, no período do recadastramento dentro do mês de aniversário;
- VI** - Declaração de acompanhamento à ente da família fora do território nacional para tratamento de saúde no período do recadastramento dentro do mês de aniversário;
- VII** - Cópia do Registro de ponto ou folha de frequência assinado pelo Chefe Imediato ou declaração do Chefe imediato ou do Gestor da Pasta, comprovando que o servidor se encontrava de plantão ou em missão/ operação durante o período do recadastramento ou no dia do agendamento;
- VIII** - Comprovante de Moradia em Zona rural ou em município com acesso precário à internet, que impossibilita o agendamento on line;
- IX** - Declaração da Agência bancária quando do não atendimento ao servidor devidamente agendado;
- X** - Print da Tela de Erro no link de agendamento;

§ 1º. Os documentos comprobatórios relacionados nos itens I a VI, deverão ter validade durante o período do recadastramento, não sendo aceitos documentos com prazo vencido ou emitidos após o referido período;

§ 2º. Os pensionistas especiais vinculados à SEAD que não comparecerem presencialmente à Instituição Financeira, ou seu representante legal deverá apresentar à Secretaria Executiva Adjunta de Recursos Humanos/SEAD justificativa acompanhada dos documentos originais, nos termos dos incisos I a VI.

Artigo 3º. A relação dos agentes públicos ativos e pensionistas especiais que não compareceram ao recadastramento presencial no período estabelecido no Anexo I, do Decreto nº 49.906, de 31 de janeiro de 2023, será publicada até o último dia útil do mês subsequente ao de aniversário, no site da Secretaria de Estado de Administração e Gestão.

§ 1º. Os agentes públicos ativos e pensionistas especiais constantes na relação tratada no caput deste Artigo, deverão apresentar-se para regularização do seu recadastramento no prazo e local estabelecido pela SEAD, que será divulgado no site da Secretaria até o décimo dia útil após a publicação da lista de servidores que não se recadastraram;

§ 2º. No momento da regularização, o agente público ativo e o pensionista especial deverá apresentar a documentação obrigatória, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 49.906, de 31 de janeiro de 2023;

§ 3º. O agente público ativo e pensionista especial impossibilitado de locomoção, poderá regularizar o seu recadastramento por meio de representante legal, mediante apresentação dos documentos especificados no Anexo III, do Decreto nº 49.906, de 31 de janeiro de 2023;

§ 4º. Agente público ativo e pensionista especial que não se apresentar para regularização do seu recadastramento, ficará sob pena de suspensão de sua remuneração nos termos do art. 7º, do Decreto nº 46.906/2023.

Artigo 4º. Conforme art. 14, § 4º do Decreto nº 49.906, de 31 de janeiro de 2023, os servidores ativos ou os pensionistas especiais vinculados à SEAD impossibilitados de locomoção e que não dispõem de representante legal ou procurador, poderão solicitar à SEAD atendimento residencial de um representante do Poder Executivo Estadual, através do e-mail: sgrh@sead.am.gov.br, anexando um dos documentos contidos nos incisos I e III, do art. 2º, desta Instrução Normativa, além de documento de identidade com foto, comprovante de residência atual e número de telefone para contato.

Artigo 5º. Esta Instrução Normativa substitui a Instrução Normativa nº 002/2023-GS/SEAD, de 17 de fevereiro de 2023.

Artigo 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 19 de abril de 2023.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 130894

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 878/2022-SEDUC/CAIC, de 31 de outubro de 2022, publicada no DOE em 01 de novembro de 2022, acerca da abertura de processo de apuração de Reconhecimento de Dívida, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.00024916.2018/SEDUC, nos termos dos arts. 60 a 64, da Lei 4.320/64 e art.59, § único, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

NOTIFICAR o Senhor **ALCENIR DA ROCHA LEITE**, CPF nº 437.014.342-04, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente Defesa prévia, em relação aos fatos aduzidos no processo em epígrafe.

Em obediência aos princípios basilares do contraditório e da ampla defesa delineados no art. 5º, LV da CF/88, além do direito de poder fazer-se acompanhar por defensor devidamente constituído, ficando os autos com vistas franqueadas para consulta e cópias dos documentos necessários, no seguinte endereço, Av. Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN, bloco H, Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais/SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 130797

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 35/2023

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **AMAZONAS ENERGIA S/A**. **OBJETO:** Pagamento de faturas de energia de Alta tensão das escolas estaduais desta Seduc/AM, referentes ao mês de **OUTUBRO de 2022**, no valor total de **R\$1.125.528,42** (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), sem cobertura contratual, conforme faturas agrupadas, emitida em 05/11/2022, devidamente atestada pela fiscal de contratos DEINFRA/SEDUC, de acordo com parecer nº **5.235/2022 ASSJUR/SEDUC**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909223**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em 20.03.2023 a Nota de Empenho nº. **0002900** no valor de **R\$1.125.528,42** (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.037121/2022-64**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 130825

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE EIRUNEPÉ**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **19.04.2023 até 19.04.2024**, para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 694, Bairro Centro, Município de Eirunepé/AM, para funcionamento da Escola Estadual Nossa Senhora das Dores, conforme Memo. nº. 173/2022-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 0753/2023-ASSJUR especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 347.036,40 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0010**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **30.03.2023** a Nota de Empenho nº. **0003322** no valor de R\$ 241.961,49 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). O valor de R\$ 105.074,91 (cento e cinco mil, setenta e quatro reais e noventa e um centavos) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.038906/2022-54.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 130829

PORTARIA GSE Nº 344, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.013269/2023-94/ SEDUC/SIGED, e do laudo médico nº 23/9356,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o (a) servidor (a) **LUCYANE ADIENE SILVA GOMES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 223043-7A, lotado(a) na Escola Estadual Vicente Schettini, no município de Manaus/AM, nos turnos matutino e vespertino, a contar de 08/02/2023 a 11/05/2023;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua o(a) professor (a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de abril de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 130873

PORTARIA GSE Nº 341, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.013690/2023-03/ SEDUC/SIGED, e do laudo médico nº 24/0265,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO SILVA BRITO**,